

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRE-AM - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

UNIDADE: SEPAG - Seção de Pagamento

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 1º de abril de 2023 – Portaria TSE nº213 de 27/03/2023

DATA DA IMPLANTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO: 1º de fevereiro de 2025 – 3ª PARCELA

Data de referência: 12/2025

**ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**  
**RESOLUÇÃO CNJ 102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 – ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO CNJ 215, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 – ANEXO ÚNICO**

c) Membros da Magistratura:

| Membros da Magistratura       | Subsídio Ativo/Inativo | Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral |              |
|-------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------|--------------|
|                               |                        | TRE                                              | 1ª Instância |
| Desembargador Eleitoral       |                        | R\$ 1.255,36                                     |              |
| Procurador Regional Eleitoral |                        | R\$ 1.255,36                                     |              |
| Juiz Eleitoral                |                        |                                                  | R\$ 6.360,51 |
| Promotor Eleitoral            |                        |                                                  | R\$ 6.360,51 |

Portaria TSE nº213 de 27/03/2023